

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO
DE IGARACY E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO que o relevo das festividades momescas como expressão do patrimônio imaterial do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que a população no período de carnaval canaliza suas energias para celebrar a cultura e buscar o entretenimento social que o período assegura a todos da coletividade;

CONSIDERANDO que a inexistência de procura aos serviços ordinários da Administração Pública durante o período carnavalesco em razão de que as pessoas estão absortas com o ambiente coletivo de confraternização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo os expedientes dos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, compreendidos como os dias reservados ao período de carnaval, inexistindo o caráter compulsório de controle de assiduidade nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Excetuam-se dos efeitos deste decreto os servidores que prestam serviços essenciais à população, como limpeza, saúde, segurança, vigilância e licitação.

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua fixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy - PB, 13 de fevereiro de 2026.

Dê ciência,
Publique-se.



EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

